CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE: Constituição Justiça
S.S. em 05/02/02
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3540 /2002.
(de 07 de janeiro de 2.002)

Dá denominação a área que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada de Vila Nova Pinheiros a área situada no final da rua Thomaz Parizotto, englobando as áreas A 2-8; A 2-9 e A 2-10, de propriedade da Associação dos Trabalhadores sem Terra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 15/01/02
PRESIDENTE

GERSON MOREIRA ROMERO

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

- VEREADORES-

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3540/2001, DE AUTORIA DOS VEREADORES GERSON MOREIRA ROMERO E SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Foi remetido à esta Comissão Permanentes, o Projeto de Lei acima referido, de autoria dos ilustres vereadores supra nomeados, que objetiva denominar área que especifica.

Após a análise da propositura, esta comissão, à unanimidade, resolveu exarar parecer no sentido de que nos aspectos jurídico, legal e constitucional, não se vislumbrou qualquer óbice que torne inviável o projeto, bem assim na sua estrutura técnica de redação.

Desta forma, a comissão de Justiça e Redação, na totalidade de seus membros, opina favoravelmente à apreciação do projeto de lei nº3540/2001 pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Caieiras, 18 de fevereiro de 2.002

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR : GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI